



**PARECER N° 226/2020 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Projeto de Lei Complementar nº EM
005/2020.**

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que “Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 185, de 20 de abril de 2018, duspõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, e dá outras providências”.

Na justificativa o autor argumenta sobre a necessidade se estabelecer em lei a forma de composição e escolha dos membros do FUMTUR.

A Digníssima Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Passa-se, desta forma, à análise acerca da matéria de competência da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno – Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008.

2. Fundamentos

Em relação ao mérito do projeto, esta comissão reconhece ser importante que seja estabelecido em lei as formas de composição e escolha dos membros do FUMTUR, de forma a conferir maior segurança jurídica à questão.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela APROVAÇÃO.

Divinópolis, 21 de julho de 2020.



Vereador Adair Otaviano
Relator – Presidente

Vereador Ademir Silva
Secretário

Vereador Nego do Buriti
Membro

Projeto de Lei Complementar nº EM 005/2020.